

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tanque para transporte de água potável com capacidade de 20.000 litros a ser instalado em caminhão pertencente a frota desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 054/2018 o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

1) Segundo o Anexo I, do edital em epigrafe: Termo de Referência:

Item 4.7 - licitante deverá apresentar juntamente com a proposta (ANEXO II) as seguintes informações:

a. Folha de dados gerais dos equipamentos com as descrições técnicas dos equipamentos ou catálogo e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação;

b. Desenho dimensional do equipamento ofertado em escala 1:10 ou 1:20 com os componentes e as dimensões principais, identificando os conjuntos motor, bombas, sistemas hidráulicos de basculamento, sistema elétrico e do travamento da tampa Traseira do tanque., Layout da montagem, e dos demais sistemas e acessórios relevantes, que estão previstos na especificação técnica licitada, assinado por engenheiro mecânico e também o responsável técnico pela empresa licitante junto ao CREA, na forma da lei que comprove ser o responsável técnico, no envelope proposta comercial.

c. Contrato válido de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA pelo fabricante, com uma distância não superior a 700 km do município sede do licitante, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, e o fornecimento de peças de reposição originais. Caso a distância entre a sede da contratante a sede da ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA for superior a 700km as despesas de deslocamento serão pagas pela empresa contratada.

Conforme supracitado, o **item 4.7 b.** do edital, refere-se a outro equipamento que não faz parte desse processo licitatório, sendo este parte integrante do edital cujo objeto foi *Combinado Vácuo Hidrojato*, o qual participamos e posteriormente ganhamos.

Esclarecimento:

1)

ONDE SE LÊ: No item 4.7 do Termo de Referência do Edital Convocatório

4.7 - licitante deverá apresentar juntamente com a proposta (ANEXO II) as seguintes informações:

a) Folha de dados gerais dos equipamentos com as descrições técnicas dos equipamentos ou catálogo e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação;

b) Desenho dimensional do equipamento ofertado em escala 1:10 ou 1:20 com os componentes e as dimensões principais, identificando os conjuntos motor, bombas, sistemas hidráulicos de basculamento, sistema elétrico e do travamento da tampa Traseira do tanque., Layout da montagem, e dos demais sistemas e acessórios relevantes, que estão previstos na especificação técnica licitada, assinado por engenheiro mecânico e também o responsável técnico pela empresa licitante junto ao CREA, na forma da lei que comprove ser o responsável técnico, no envelope proposta comercial. **-ALÍNEA SERÁ RETIRADA**

c) Contrato válido de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA pelo fabricante, com uma distância não superior a 700 km do município sede do licitante, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, e o fornecimento de peças de reposição originais. Caso a distância entre a sede da contratante a sede da ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA for superior a 700km as despesas de deslocamento serão pagas pela empresa contratada.

LEIA-SE: No item 4.7 do Termo de Referência do Edital Convocatório

a) Folha de dados gerais dos equipamentos com as descrições técnicas dos equipamentos ou catálogo e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação;

b) **ALÍNEA RETIRADA**

c) Contrato válido de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA pelo fabricante, com uma distância não superior a 700 km do município sede do licitante, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, e o fornecimento de peças de reposição originais. Caso a distância entre a sede da contratante a sede da ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA for superior a 700km as despesas de deslocamento serão pagas pela empresa contratada.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 054/2018

Muriaé, 18 de Maio de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro